

LEI N.º 5.213 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Desafeta bem imóvel do patrimônio público municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do patrimônio público, passando a compor o patrimônio privado da municipalidade, parte da antiga quadra 06 (seis) do bairro Dona Beja, composta de uma área total de 15.567,72 m² (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e dois centésimos de metros quadrados), aprovada pela municipalidade como área destinada a construção de equipamentos públicos, dividindo por seus diversos lados com a Rua Dulce dos Santos Guimarães, com o lote matrícula n.º 40.083, com a Avenida João Moreira Sales, e com a Avenida Dalci Santos Cunha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal

José Clementino dos Santos